DESPACHO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

Referência: Processo Administrativo nº 1756120/2023

Assunto: Contratação de empresa para prestação de Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho, consultoria e assessoria com elaboração e gestão dos programas de prevenção de saúde e segurança do trabalho

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso (CAU/MT), no uso de sua competência, prevista no art. 35 da Lei 12.378/2010 e no art. 151 do Regimento Interno do CAU/MT, e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019, bem como:

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Pregoeira desta Entidade Pública, que sugere a anulação do Pregão Eletrônico nº 04/2023, por entender que a pesquisa de preços realizada na fase interna da licitação foi realizada fora dos parâmetros reais de mercado e dos moldes previstos na legislação, fragilizando a licitação e dificultando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;

Considerando que a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas onde se deve buscar sempre o interesse coletivo, obedecendo os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93;

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em trâmite em sua instância, bem como poder de autotutela administrativa que lhes são conferidos pela Lei Federal 8.666/93 e Decreto nº 10.024/2019;

Considerando o disposto nas súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

DECIDE

ANULAR o Pregão Presencial nº 04/2023, determinando ao setor de contratação, que realize e apresente nova pesquisa de preços, de acordo com o disposto na legislação vigente, para abertura de novo procedimento licitatório.

Publique-se.

Ao fim, arquive-se.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2023.

ANDRE NOR:27851613000
Assinado de forma digital por ANDRE NOR:27851613000
Dados: 2023.06.28 14:33:00 -04'00'

André Nör

Presidente do CAU/MT